



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 4 5 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**P A Z S A B E R** que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

**ARTIGO 1º** - Fica criado no Município de Pompéia, o Conselho Municipal de Assistência Hospitalar e de Assistência à Infância e Velhice.

**ARTIGO 2º** - O Conselho criado pela presente lei, será composto de 5 (cinco) membros, sendo dois funcionários municipais, um representante da classe da Rádio local, um representante da imprensa e um representante da classe médica, sendo aqueles designados e estes indicados pelo Sr. Prefeito Municipal.

§ UNICO - O Prefeito Municipal designará na forma do presente artigo, um suplente para cada membro do Conselho, a fim de substituí-los nos seus impedimentos.

**ARTIGO 3º** - Para atender os serviços de expediente do Conselho, o senhor Prefeito Municipal designará um secretário, dentre os funcionários que fizerem parte do referido Conselho.

§ 1º - O funcionário designado para o cargo de Secretário do Conselho, perceberá gratificação por serviços extraordinários, na forma estabelecida pelo Decreto-Lei Estadual 13.030 de 28 de Outubro de 1942.

§ 2º - As despesas ocorridas com as gratificações ao Secretário do Conselho correrão por conta da verba do orçamento vigente: 931/8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas.

§ 3º - Nos exercícios futuros será consignada verba própria nos orçamentos para fazer face as gratificações constantes do parágrafo primeiro.

**ARTIGO 4º** - As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Hospitalar e de Assistência à Infância e Velhice, serão objetos de regulamentação do Executivo Municipal.

**ARTIGO 5º** - As despesas com a regulamentação da presente lei, correrão por conta da verba 931/8-99-4-Despesas Diversas -Despesas Imprevistas constante do orçamento vigente.

**ARTIGO 6º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 1º de abril de 1960.



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

*Florentino Favoretto*

FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 1º de abril de 1960.

*Augusto Costa*

AUGUSTO COSTA  
SECRETÁRIO